



Prefeitura do Município de Itatiba

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE N.º01/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITATIBA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE ITATIBA, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA, QUALIFICADA COMO ENTIDADE FILANTRÓPICA NA ESFERA DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com sede e foro em Itatiba, Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca - Itatiba - São Paulo - CEP 13253-205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.122.571/0001-77, neste ato representada pelo sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pela Secretária da Saúde, **CLAUDIA REGINA SWENSON**, portadora da cédula de identidade RG n.º29.284.214-4 e do CPF n.º312.260.558-93, doravante denominada **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.119.585/0001-31, e no CREMESP sob n.º 10.770, localizada na Avenida da Saudade, n.º 43, Itatiba/SP, neste ato representada por seu Provedor, Sr. **EMERSON RICARDO NETTO**, portador do RG n.º 30.539.995-0 e do CPF n.º 286.747.778-64, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/21 e suas alterações; as GM/MS nº 1.721/2005 e SAS 635/2005 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE N.º01/2025** referente a integralização do hospital da conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Prefeitura do Município de Itatiba

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo, tem por finalidade aditar o Convênio de Assistência à Saúde n.º01/2025, na Cláusula Quinta item 5.1 para prorrogação da vigência, e, na Cláusula Sétima item 7.1 em virtude de autorização do repasse proveniente do FAEC, tudo em conformidade com as justificativas encartadas nos autos do PA n.º 0420/2025 e despacho de fls. 296-298 dos autos que fica fazendo parte integrante desse termo.

1.1.1 - Fica incluída à Cláusula Sétima item 7.1 do Convênio de Assistência à Saúde n.º01/2025, a autorização de repasse do FAEC, cito:

"Item 1.2 - Fica autorizado o repasse do recurso do FAEC, no valor de R\$ 100.701,30 (cem mil e setecentos e um reais e trinta centavos), em decorrência de serviços prestados no âmbito do mutirão do "Programa Agora tem Especialistas" do Ministério da Saúde."

1.1.2 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio de Assistência à Saúde n.º01/2025 por mais 60 (sessenta) dias., mantendo-se os valores e condições atualmente praticados

CLÁUSULA SEGUNDA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2.1 - Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da dotação orçamentária: n.º02.00.00 - Prefeitura Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal da Saúde/ Assist Hosp Amb, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 05.300.0244 - MS/ FAEC/ Cirurgia Eletiva, 10.302.0007.2.047 - Prestadores de Serviços de Saúde, nota de empenho n.º 1348-000, no valor de R\$ 100.701,30 (cem mil e setecentos e um reais e trinta centavos).



Prefeitura do Município de Itatiba

2.2 – Conforme informação de fls. 285, para fazer frente as despesas quanto a prorrogação de prazo do convênio, o valor correspondente de R\$7.154.554,80 deverá ser utilizado de empenho já existente.

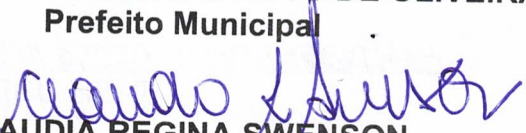
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio de Assistência à Saúde n.º01/2025, as quais adere integralmente o presente termo de aditamento.

E por estarem justas e conveniadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas. Itatiba, 06/02/2026.

Pela CONVENENTE:

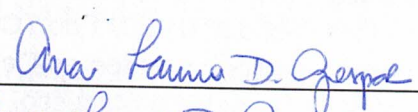

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

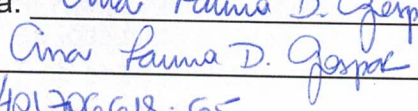

CLAUDIA REGINA SWENSON
Secretária da Saúde

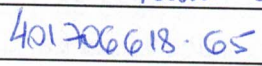
Pela CONVENIADA:

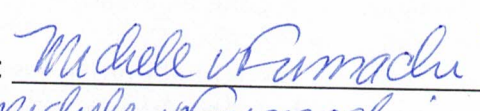

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA
EMERSON RICARDO NETTO

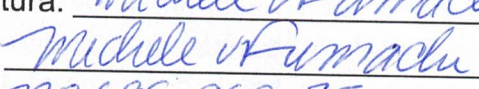
Testemunhas:

1 - Assinatura: 

Nome: 

CPF: 

2 - Assinatura: 

Nome: 

CPF: 